

# O Farol

Informativo da PREVIMINAS - Fundação de Seguridade Social de Minas Gerais  
Ano VIII - novembro/2005

Impresso Especial  
7317287301 - DR/MG  
PREVIMINAS FUNDAÇÃO  
DE SEGURIDADE SOCIAL  
--- CORREIOS ---



**Gestão coesa**

Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal

## Três órgãos colegiados e um só objetivo: integração

RR Produções Fotográficas

Integração. Esse é o conceito que mais se aproxima do inter-relacionamento dos órgãos estatutários da PREVIMINAS. Atuando em conformidade com as atribuições que lhes são conferidas pelo Estatuto Social, o Conselho Deliberativo, a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal têm empreendido várias ações de forma integrada, que consolidam a prática da governança corporativa na Fundação. Essa integração tem sido, inclusive, a tônica da legislação que disciplina o funcionamento das entidades fechadas de previdência complementar dos últimos anos, que tem estabelecido responsabilidades maiores para os dirigentes e conselheiros.

Na PREVIMINAS, mais do que simplesmente atentar para o objetivo do legislador, há evidências do comprometimento firmado entre os órgãos colegiados para com os destinos da Entidade. Um exemplo disso é a participação da Diretoria Executiva nas reuniões do Conselho Deliberativo, com o objetivo de discutir ações ou mesmo projetos para a Fundação. Trata-se de uma prestação de contas permanente, com total transparência na gestão executiva da PREVIMINAS.



*Reunião conjunta entre os órgãos colegiados da PREVIMINAS; da esquerda para a direita (de pé): Márcio Antônio Almeida Veloso, presidente do CODE - Conselho Deliberativo, Roberto José de Paiva (CODE), Lúcia Helena Tobias da Cunha Pereira (CODE), José Maria Silva Lopes, diretor de Seguridade Social, Carlos Megale Filho (CODE), José Carlos de Mattos, diretor-presidente da PREVIMINAS, e Alcindo de Lima Vieira (CODE). Da esquerda para a direita (sentados): José Augusto Madureira, diretor Administrativo e Financeiro, Armando Cerqueira Gomes, presidente do COFI - Conselho Fiscal, Pacífico Augusto Vieira (COFI), João Luiz Martins Caiafa (COFI), José Maria dos Santos (CODE) e Walter Pereira de Castro (COFI).*

Da mesma forma, o Conselho Fiscal também tem atuado de forma coesa com os demais colegiados, inclusive por meio de considerações importantes para o aprimoramento dos controles internos da Fundação.

A integração entre os órgãos estatutários tem, ainda, possibilitado o desenvolvimento técnico de seus membros, através de palestras e seminários

formatados especificamente para esse fim. As ações de capacitação técnica, incentivadas pela Resolução CGPC nº 13 e outros textos legais, são de caráter contínuo e já contemplaram diversos temas relevantes para as entidades fechadas de previdência privada, tais como: Governança Corporativa, Gestão de Riscos, Controles Internos e Compliance, Diagnóstico Econômico e Político etc.

**2111** é o novo prefixo  
dos telefones da PREVIMINAS. *Pág. 2*



Ao retomar a publicação do seu principal veículo de comunicação, jornal O Farol —que se quer regular, doravante—, a PREVIMINAS evidencia a sua responsabilidade para com a divulgação dos atos que se praticam dentro da Instituição. Afinal, aos participantes devemos uma prestação de contas permanente, com transparência e tempestividade. É na verdade dos fatos, sempre, independentemente do grau de acertos, onde concentramos nossas ações.

O desafio a que nos propomos — administrar o futuro de milhares de participantes e seus grupos familiares— é enorme, o que nos incita à dedicação exclusiva e ao comprometimento de nossos melhores esforços pelo fortalecimento contínuo da Entidade.

Nesse sentido, destacamos uma conquista fundamental dos últimos meses, que é a inserção definitiva, no ambiente da PREVIMINAS, dos precei-

tos e recomendações acerca da prática da Governança Corporativa. Determinada pela Resolução nº 13, do Conselho de Gestão da Previdência Complementar, essa nova cultura tornou-se parte indissociável da rotina dos dirigentes, conselheiros e corpo de empregados. Todos, indistintamente, temos a obrigação e o compromisso de contribuir para que a boa prática da Governança se incorpore definitivamente à PREVIMINAS, conforme preconiza o texto legal.

É, pois, com firmeza de propósitos, que resgatamos hoje, tão somente, uma obrigação para com os participantes, ao reativarmos este importante canal de comunicação. Sublinhamos, assim, o nosso compromisso de universalizar as informações de interesse dos participantes, cuja casa temos a honra de administrar.

**José Carlos de Mattos**  
Diretor-Presidente

Lançado em agosto/05, pela Secretaria de Previdência Complementar, o **GUIA DO PARTICIPANTE - ACOMPANHE MAIS DE PERTO SEU FUNDO DE PENSÃO** é uma espécie de cartilha de esclarecimentos sobre as entidades fechadas de previdência complementar.

No Guia são apresentadas as principais características de um fundo de pensão e informações importantes sobre como se processa a fiscalização de suas atividades. No **capítulo 10 - "Seu Fundo de Pensão é Transparente"**, há uma série de perguntas que possibilitará ao participante identificar o nível de transparência da sua entidade.

O Guia completo e as respostas a essas perguntas estão disponíveis na página da PREVIMINAS:

[www.previminas.com.br](http://www.previminas.com.br)



## NOVO PREFIXO 2111

Desde 12 de novembro, este é o novo prefixo dos telefones da PREVIMINAS, permanecendo inalterados os ramais internos. Confira a listagem no encarte deste jornal.

### EXPEDIENTE

#### CONSELHO EDITORIAL

José Carlos de Mattos - Presidente

Conselheiros: Flávio de Souza Lima, Paula Efigênia Prímola de Faria Ferraz, Paulo Sérgio da Silva Goulart e Sérgio Augusto Ferreira Lemes.

#### Projeto Gráfico e Redação

Assessoria de Comunicação Institucional

#### Jornalista Responsável

Paulo Márcio Araújo - Reg. nº 2144/MG

Impressão: Gráfica e Editora O Lutador

Tiragem: 28.000 exemplares

As matérias publicadas neste jornal são de caráter exclusivamente informativo, não gerando nenhuma obrigação por parte da Entidade.



Av. Álvares Cabral, 200 16º andar - Centro  
CEP 30170-000 Belo Horizonte/MG  
Tel.: 2111-3600 Fax: (31) 3273-3661  
[www.previminas.com.br](http://www.previminas.com.br)  
[cdmc@previminas.com.br](mailto:cdmc@previminas.com.br)

**Diretoria Executiva** - Diretor-Presidente: José Carlos de Mattos; Diretor Administrativo e Financeiro: José Augusto Madureira; e Diretor de Seguridade Social: José Maria Silva Lopes.

**Conselho Deliberativo** - Presidente: Márcio Antônio Almeida Veloso. Conselheiros: Alcindo de Lima Vieira, Carlos Megale Filho, José Maria dos Santos, Lúcia Helena Tobias da Cunha Pereira e Roberto José de Paiva.

**Conselho Fiscal** - Presidente: Armando Cerqueira Gomes. Conselheiros: João Luiz Martins Caiafa, Pacifico Augusto Vieira e Walter Pereira de Castro.

**Empresas Patrocinadoras** - Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais - CODEMIG; Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais - COHAB-MG; Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA-MG; IMA - Instituto Mineiro de Agropecuária; MGS - Minas Gerais Administração e Serviços S/A; PREVIMINAS - Fundação de Seguridade Social de Minas Gerais e Companhia de Tecnologia de Informação do Estado Minas Gerais - PRODEMGE.

A PREVIMINAS também administra o Plano Previdencial dos Ex-Servidores da MinasCaixa.



## Empréstimo

Proposta de alteração das regras é aprovada pela Diretoria Executiva

# Empréstimo tem novas regras

Elaborada pelo Gerência de Investimentos da Fundação, a proposta de al-

teração das regras para a concessão do empréstimo a participantes foi aprova-

da pela Diretoria Executiva, com vigência desde **1º de novembro**. Confira.

## Saiba o que mudou na concessão do Empréstimo a Participante



### 1 - Habilitação

**1.1** - Ser participante inscrito nos Planos Previdenciais administrados pela PREVIMINAS há pelo menos 180 dias e estar em dia com suas obrigações para com a Fundação.

**1.2** - Ser pensionista vitalício da Fundação: esposo(a), companheiro(a), filho(a) maior inválido(a) e os pais.

**Nota importante:** Estão suspensas, temporariamente, as seguintes carteiras de Empréstimo:

- IMA - Instituto Mineiro de Agropecuária;
- participantes ativos, ex-servidores da MinasCaixa, absorvidos pelo Estado de Minas Gerais (Regime Jurídico Único).

Essa suspensão cumpre o disposto na legislação que disciplina o funcionamento das entidades fechadas de previdência complementar, especificamente no que se refere aos limites da carteira em relação ao patrimônio do plano correspondente e às condições e garantias exigidas para o retorno do investimento.

### 2 - Valor máximo de concessão

#### 2.1 - Participante ativo (com desconto em folha), exceto MGS

4(quatro vezes) o salário, desde que o valor da prestação inicial não ultrapasse a margem consignável informada pela patrocinadora e nem a 20% (vinte por cento) do salário bruto.

#### 2.2 - Participante assistido temporário (em gozo de benefício do tipo auxílio-doença ou acidente de trabalho), exceto MGS

4(quatro vezes) o salário, desde que o valor da prestação inicial não ultrapasse a 20% (vinte por cento) do salário bruto (INSS + suplementação) e limitado a 80% (oitenta por cento) da suplementação.

**Participantes da MGS** - O valor da concessão está limitado a 1(um) salário mais 70% (setenta por cento) da Reserva de Poupança, desde que o valor da prestação inicial não ultrapasse a margem con-

signável informada pela patrocinadora e nem a 20% (vinte por cento) do salário bruto.

#### 2.3 - Participante assistido permanente (aposentado ou pensionista)

5(cinco) vezes o salário recebido pela PREVIMINAS, desde que o valor da prestação inicial não ultrapasse a 20%(vinte por cento) do salário bruto (INSS + suplementação) e limitado a 80% (oitenta por cento) da suplementação.

#### 2.4 - Participante em Manutenção de Inscrição (Integral) (empregado demitido de patrocinadora, que não resgatou sua Reserva de Poupança e continua contribuindo para o Plano Previdencial)

70% (setenta por cento) da Reserva de Poupança, desde que o valor da prestação inicial não ultrapasse a 20% (vinte por cento) do salário de contribuição para o Plano Previdencial.

#### 2.5 - Participante em Manutenção de Inscrição pela empresa (empregado demitido através do PAAV - Programa de Aposentadoria Antecipada Voluntária, já aposentado, e que não resgatou sua Reserva de Poupança; as contribuições para o Plano Previdencial são pagas pela patrocinadora)

4(quatro) vezes o salário, desde que o valor da prestação inicial não ultrapasse a 20% (vinte por cento) do salário bruto.



### 3 - Prazos

6, 12, 18, 24, 30, 36 e 48 meses



### 4 - Encargos

**4.1** - Juros: INPC + 1,0% ao mês

**4.2** - Taxa de Administração de 3,0% do valor bruto + IOF, cobrados no ato da liberação do empréstimo.



### 5 - Avalistas

Será exigido um avalista, sem restrições junto ao Serasa, que atenda aos mesmos requisitos do solicitante. O avalista só poderá avalizar 1(um) contrato de empréstimo.

**Dispensa do avalista** - Somente nos seguin-

tes casos de solicitação de empréstimo não será exigida a apresentação de avalista:

**a)** para o participante assistido permanente;

**b)** para o participante ativo, com desconto em folha de pagamento, desde que o valor da concessão não ultrapasse a 1(um) salário + 70% (setenta por cento) da Reserva de Poupança.



### 6 - Reforma

O empréstimo poderá ser reformado a qualquer tempo, o que implicará em pagamento de nova taxa de administração e IOF, cobrados no ato da liberação.



### 7 - Documentação necessária

**7.1** - Contrato de Empréstimo (e Nota Promissória), em formulário fornecido pela PREVIMINAS (modelo 207), preenchido e assinado pelo participante, pelo avalista e respectivo(a) cônjuge/companheiro(a), se for o caso, e duas testemunhas, também participantes.

**7.2** - Declaração assinada pela área de Recursos Humanos da patrocinadora, em modelo fornecido pela PREVIMINAS, informando o valor da margem de consignação disponível para a prestação do empréstimo. Nesse documento, o solicitante também comunica à patrocinadora a prioridade da Fundação para efeito de desconto das prestações de empréstimo, em relação a outros débitos.

**7.3** - Cópias do documento de identidade civil e do CPF ou reconhecimento de firma do solicitante, avalista e cônjuge/companheiro(a).

**7.4** - Cópia do último contracheque do solicitante e do avalista



### Informações

Ligue para a unidade de Atendimento ao Participante da PREVIMINAS: **(31) 2111-3779**.

**Centralização**

Entidade concentra movimento bancário em apenas um banco

# Projeto traz vantagens aos

Pontualidade e segurança têm sido, ao longo dos anos, marcas importantes da atuação da PREVIMINAS no que se refere ao cumprimento de suas obrigações pecuniárias. São pagamentos de origens diversas, sendo que a grande maioria se refere a créditos relativos à suplementação de benefício e concessões do INSS. Mensalmente, esses beneficiários têm a certeza, sem exceção, de que o pagamento a que têm direito será realizado rigorosamente de acordo com o cronograma anual divulgado pela Entidade, sem transtornos de qualquer natureza.

**Potencialidade** - Estamos falando de mais de três mil participantes assistidos e pensionistas, integrantes da folha de pagamento de benefícios da Fundação, que soma alguns milhões de reais por mês, diluídos em seis instituições bancárias de primeira linha. Tirando proveito dessa valiosa potencialidade, até então inexplorada, a Diretoria Executiva procedeu à abertura de um processo de licitação, com o objetivo de definir uma instituição para centralizar a movimentação bancária da Fundação. Ao decidir pela concentração do seu movimento em uma única instituição financeira, a Entidade passa a auferir um rendimento mensal significativo, com vantagens importantes tanto para a Entidade quanto para os participantes, extensivas a seus familiares.

Assim nasceu o projeto de Centralização da Movimentação Bancária, já informado em correspondência da Diretoria Executiva a todos os participantes assistidos e pensionistas. É importante destacar que a iniciativa contou com o imediato apoio do Conselho Deliberativo da Fundação, que, juntamente com a Diretoria Executiva, reconhece a importância de se agregar novas receitas à PREVIMINAS. Afinal, de acordo com as atribuições do pró-

prio Estatuto, esses órgãos colegiados têm a obrigação de zelar pelo permanente fortalecimento do patrimônio da Fundação, que não pode, naturalmente, prescindir de uma receita total da ordem de **R\$ 4,6 milhões**, ao longo de 5 anos.

**Fundo Administrativo** - No momento em que toda a entidade, em um verdadeiro multirão, concentra seus esforços na redução de custos e aumento de receita, no sentido de reverter a tendência de descapitalização acentuada do Fundo Administrativo, esta medida trará efeitos importantíssimos e imediatos, para a consecução desse objetivo (*vide matéria na pág. 7*).

**A definição do banco** - Mesmo sem a obrigatoriedade de seguir o disposto na Lei das Licitações (nº 8666/93), para a definição do banco centralizador, foi aberto um processo licitatório, quando foram convidadas, para a apresentação de propostas, as seis instituições que já trabalhavam com a Fundação. Desenvolvido pela Gerência de Investimentos, sob a orientação e acompanhamento direto da Diretoria Executiva, o projeto foi submetido ao Conselho Deliberativo, que, prontamente, apoiou a iniciativa. Instituição vencedora dessa licitação, o **BANCO REAL** passou a oferecer, desde **24/10/2005**, vários serviços e vantagens exclusivas aos participantes assistidos e pensionistas da Entidade, e respectivos familiares. Nesse processo, também incluem-se os empregados da Fundação e seus grupos familiares.

**Vantagens** - Na PREVIMINAS, tudo foi feito para se obter os maiores benefícios para os participantes assistidos e pensionistas, que terão um elenco de vantagens e serviços exclusivos à sua disposição (*veja quadro na pág. 5*).

Com a centralização, as operações financeiras da Fundação passarão a ser realizadas através do BANCO REAL, ven-

cedor da licitação promovida pela PREVIMINAS. A única providência a ser tomada pelo participante ou pensionista será a abertura de uma conta corrente no BANCO REAL, presente em praticamente todas as regiões de Minas Gerais (*vide nota nesta página*).

Para a Diretoria Executiva, é muito importante que essa mudança para o novo banco seja feita sem qualquer atropelo, com prazo suficientemente longo para a abertura da conta, na agência e localidade de preferência de cada beneficiário. Pode ser disponibilizado, inclusive, o atendimento para a abertura de contas nas associações de aposentados e empregados das empresas patrocinadoras da Entidade, se solicitado. Mas preste atenção: em caso de impossibilidade de locomoção, o participante assistido ou pensionista deve fazer contato com a PREVIMINAS, que providenciará o agendamento da visita de um gerente do BANCO REAL, com a finalidade de proceder à abertura da conta corrente. Ou seja, uma transição sem transtornos, sem filas e sem amolação.

Ao enfatizar a importância da Centralização de sua Movimentação Bancária, que irá agregar uma significativa receita ao patrimônio da Fundação, a Diretoria Executiva solicita a compreensão e a colaboração dos participantes assistidos e pensionistas da Entidade. Em caso de dúvida, faça contato com a Fundação. Centralização: vantagens para o participante e para a PREVIMINAS!

**NOTA IMPORTANTE:**

A PREVIMINAS esclarece que, nos municípios que não contam com uma agência do Banco Real, o crédito do benefício será efetuado no banco e agência habitualmente utilizados pelo participante ou pensionista, conforme cronograma anual, sem qualquer ônus ou burocracia.



# participantes e à Fundação

## ENTENDA A CENTRALIZAÇÃO DA MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA

<b>O que é</b>	Centralizar o movimento bancário é concentrar as operações de crédito (e débito) em um mesmo banco.
<b>Instituição vencedora</b>	A instituição vencedora do processo licitatório foi o Banco Real.
<b>Principais vantagens</b>	<p><b>Para os PARTICIPANTES <sup>(1)</sup></b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Realmaster: cheque especial com 10 dias sem juros;</li> <li>- Realparcelado: limite de crédito pré-aprovado para financiamento, que pode ser parcelado em até 12 meses, sem burocracia;</li> <li>- Crédito Pessoal: taxa de 3,00% a.m. para contratos liberados até 31/12/2005;</li> <li>- Redução de Custos: isenção nas Cestas de Serviços <sup>(2)</sup> e na anuidade dos Cartões de Crédito Classic e Gold até 31/12/2006; após esse período, 70% de redução nas Cestas de Serviços;</li> <li>- Financiamento Imobiliário: com taxas diferenciadas e bem competitivas, para imóveis novos e usados;</li> <li>- Isenção das tarifas de DOC/TED <sup>(3)</sup>: até 28/02/2006, limitada a um (hum) lançamento por mês, desde que seja por meios eletrônicos;</li> <li>- Absorção de dívidas contraídas com outros bancos, em condições favoráveis (sujeita a análise).</li> </ul> <p><b>Para a PREVIMINAS</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Receita total de R\$ 4,6 milhões, ao longo de 60 meses;</li> <li>- Redução de custos bancários e racionalização de processos;</li> <li>- Segurança.</li> </ul>
<b>O que muda na vida do participante</b>	A única mudança para o participante é a substituição do banco receptor do crédito mensal referente ao seu benefício. Para tanto, ele deverá abrir uma conta corrente em qualquer agência do Banco Real. Caso seja necessário, ligue para a PREVIMINAS e certifique-se qual a agência mais próxima da sua residência.
<b>O que é preciso para abrir a conta corrente</b>	O participante deverá apresentar os seguintes documentos (originais devolvidos no ato):
	<ul style="list-style-type: none"> <li>- originais e cópias do RG e do CPF;</li> <li>- original e cópia do comprovante de endereço (conta de água, luz, telefone etc.), com, no máximo, 60 dias da emissão;</li> <li>- original e cópia do comprovante de renda (contracheque da PREVIMINAS ou Declaração de Imposto de Renda);</li> <li>- original e cópia do comprovante do Benefício do INSS, para aqueles que não recebem o pagamento do Instituto através da PREVIMINAS.</li> </ul>
<b>Início do projeto</b>	Convênio firmado em outubro/05 e início de abertura de conta em 24/10/2005.

<sup>(1)</sup> A integralidade e o detalhamento de todas as condições para aprovação de crédito, produtos e serviços oferecidos estão à disposição dos participantes em qualquer agência do Banco Real

<sup>(2)</sup> Consulte o gerente da agência, para detalhamento dos produtos e serviços constantes das Cestas

<sup>(3)</sup> DOC/TED são operações de crédito bancário, realizadas em 24 horas ou no mesmo dia (ordem de pagamento)

Para outras informações, ligue:



(31) 2111-3616 - 0800 704 3700



0800 286 6000 - Atendimento PREVIMINAS, disque 6



## Resolução CGPC nº 13

Fundação cumpre cronograma de adequação

# Governança corporativa é realidade na PREVIMINAS

Ao publicar a Resolução nº 13, em 1º de outubro de 2004, o Conselho de Gestão da Previdência Complementar estabeleceu um conjunto de providências e recomendações para o aprimoramento dos processos e controles internos das entidades fechadas de previdência complementar. Em resumo, a Resolução evidencia a importância de o fundo de pensão conhecer melhor os seus processos e os riscos envolvidos em todas as suas atividades.

Na PREVIMINAS, alguns procedimentos já eram praticados, antes mesmo da publicação do texto legal. Buscou-se, então, o aprimoramento dos controles já existentes e a adequação de outros, com o objetivo de a Fundação contemplar integralmente o recomendado pelo Conselho de Gestão da Previdência Complementar.

**Importância da legislação** - De acordo com o artigo 2º da Resolução, “competem à diretoria-executiva, ao conselho deliberativo, ao conselho fiscal e demais órgãos de governança eventualmente existentes o desenvolvimento de uma cultura interna que enfatize e demonstre a importância dos controles internos a todos os níveis hierárquicos” das entidades fechadas de previdência complementar.

Naturalmente, o estabelecimento de controles mais eficientes por parte da entidade traz mais segurança à gestão e reduz sua vulnerabilidade a riscos. De porte e relevância diversos, os principais riscos encontrados em um fundo de pensão são assim classificados: de mercado, atuarial, legal, de crédito, de liquidez, operacional, de imagem e de terceirização. É preciso, pois, o mapeamento, classificação e avaliação periódica desses riscos, com o objetivo de proporcionar uma visão da real eficiência de seus controles.

A definição de prazos para a elaboração do cronograma de adequação (31.03.05) e para a sua implementação até 31.12.05 revela, inclusive, que o objetivo do legislador era o de empreender mecanismos sistematizados para a adoção de regras e práticas de governança, gestão e controles internos, adequados ao porte, complexidade e riscos inerentes aos planos de benefícios operados pelos fundos, de modo a assegurar o pleno cumprimento dos seus objetivos.

**Consultoria de Controles Internos** - Para auxiliar nas ações de adequação à Resolução CGPC nº 13, principalmente em relação ao levantamento de processos, riscos e controles, a Diretoria Executiva procurou no mercado empresas especializadas no assunto, que foram convidadas para apresentarem seu trabalho aos dirigentes, Conselhos Deliberativo e Fiscal e corpo de assessores e gerentes da Fundação. Desse processo resultou a contratação da empresa RiskOffice, que possui vasta experiência em Previdência Complementar.

Paralelo a esse processo, já se encontrava em curso na Fundação o Projeto de Desenvolvimento Institucional, com o objetivo primordial de fortalecimento da PREVIMINAS como instituição. Conforme previsto nesse projeto, aprovou-se em 20 de setembro/05 a nova estrutura organizacional da Fundação, contemplando a criação da Assessoria de Compliance e Controles Internos, que tem como principal missão auditar a Entidade em conformidade com as diretrizes, regras e práticas estabelecidas pela Resolução CGPC nº 13. Um trabalho de fôlego, de caráter permanente e de relevância indiscutível para o aprimoramento dos controles internos na Fundação.

Para o participante, as ações desenvolvidas pela PREVIMINAS em relação ao disposto na Resolução CGPC nº 13 significam muito mais que o cumprimento da legislação. É a garantia de uma gestão mais eficiente, segura e transparente, que inclui uma permanente prestação de contas.

## A PREVIMINAS e a Resolução CGPC nº 13

### Principais ações em curso

- mapeamento dos processos e elaboração de matrizes de riscos e monitoramento, que compreende, entre outras ações, levantamento, identificação, classificação e quantificação de riscos, com avaliações quanto à frequência e impacto nos objetivos da Fundação
- implementação de procedimentos para a melhoria dos controles internos
- adoção de **Manual de Governança Corporativa**, que visa a disciplinar questões relativas a composição, funcionamento e inter-relacionamento do Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal e as partes envolvidas; o Manual está sendo desenvolvido por técnicos da Fundação
- instituição de **Código de Ética e Conduta**, que objetiva a promoção de princípios e valores éticos e de integridade, que deverão nortear as ações dos conselheiros, diretores e empregados da Fundação; elaborado ainda em 2004, o Código foi aprovado pela Diretoria Executiva em agosto deste ano e submetido à apreciação dos Conselhos Deliberativo e Fiscal
- adoção de regimento interno dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, com atribuições e responsabilidades de cada colegiado, em fase de conclusão
- promoção dos canais de comunicação interna e externa, com ênfase na divulgação das diretrizes, políticas e procedimentos relativos às atividades e responsabilidades da PREVIMINAS



## Gestão

# Fundo Administrativo é recuperado

Matéria desconhecida pela maioria dos participantes é a que diz respeito ao Fundo Administrativo de uma entidade fechada de previdência complementar. O Fundo Administrativo é constituído por recursos destinados exclusivamente à gestão da Fundação. Quando as receitas do Programa Administrativo (limitadas a 15% das receitas previdenciais) superam os gastos, gera-se um resultado positivo e configura-se, então, a formação ou capitalização do Fundo Administrativo. Ocorrendo o contrário (receitas menores que os gastos), apura-se um resultado negativo e, conseqüentemente, há descapitalização (redução) do Fundo Administrativo.

Um dos parâmetros que indica a tendência de evolução dos resultados do Programa Administrativo é a relação entre despesas administrativas líquidas e receitas previdenciais. A legislação recomenda que este número não seja maior que 15%. Em janeiro de 2005, esta relação era de **28,54%** e esforços estão sendo desenvolvidos para que, em dezembro/05,

este número atinja, no máximo, **16,61%**. O Programa Administrativo, por diversas razões, vinha apresentando há algum tempo resultados negativos e, conseqüentemente, descapitalizando ou reduzindo o saldo do Fundo Administrativo.

E não tem sido tarefa fácil a reversão desses resultados. Nesse sentido, a Diretoria Executiva tem atuado em duas frentes —redução de despesas e aumento de receitas—, uma vez que, de acordo com a legislação, não há muito espaço ou alternativas para esse enquadramento. Dentre as várias medidas administrativas adotadas, cuja eficácia tornou-se evidente já a partir deste segundo semestre, destacam-se:

a) redução de despesas com pessoal e encargos: a demissão de 36 empregados da PREVIMINAS foi responsável por expressiva contenção de gastos;

b) obtenção de novas receitas, por meio da Centralização da Movimentação Bancária da Fundação (veja págs. 4 e 5): após processo licitatório, a Diretoria Executiva firmou contrato de parceria com o

Banco Real, que propiciará recursos da ordem de R\$ 4,6 milhões, com correção monetária anual, no prazo de 5 anos;

c) revisão sistematizada de todos os contratos de prestação de serviços firmados pela Entidade: o cancelamento de alguns e a renegociação de outros resultaram em racionalização de custos.

Essas ações fundamentais, juntamente com outras medidas administrativas, contaram com o indispensável apoio do Conselho Deliberativo. São providências austeras e que exigiram, principalmente, o sacrifício do emprego de antigos colaboradores e a compreensão do participante assistido ou pensionista, no sentido de proceder à abertura de nova conta corrente no banco que passa a centralizar a movimentação da Entidade. No entanto, é consenso na Fundação, entre Diretoria Executiva, Conselhos Deliberativo e Fiscal, e corpo funcional, que essa austeridade, que tem colhido frutos, será a responsável pelo restabelecimento do equilíbrio exigido do Fundo Administrativo, condição imprescindível para a busca da perenidade da PREVIMINAS.

## SPC e ANS PREVIMINAS visita órgãos governamentais

# Fundação estreita relações

Em visita ao principal órgão de normatização e fiscalização dos fundos de pensão, a **Secretaria de Previdência Complementar - SPC**, o diretor-presidente da PREVIMINAS, José Carlos de Mattos, apresentou ao secretário Adacir Reis um diagnóstico abrangente da Entidade e suas prioridades.

A coexistência entre a PREVIMINAS Fundação e a PREVIMINAS SAÚDE, a situação individualizada dos planos previdenciais, que inclui a necessária atualização das premissas e tábuas atuariais, e uma diversidade de aspectos legais e tributários foram alguns dos pontos tratados pelos dirigentes. A complexidade de alguns quesitos que envolvem o funcionamento de um fundo de pensão multipatrocinado exige essa aproximação com o órgão máximo de deliberação e fiscali-

zação do Sistema de Previdência Complementar, que tem garantido orientação e apoio técnico à Fundação.

No caso da **Agência Nacional de Saúde Suplementar**, a PREVIMINAS recebeu o presidente da ANS, Doutor Fausto Pereira dos Santos, em retribuição à visita do diretor-presidente da Fundação ao órgão, em setembro passado.

Esses encontros também se transformaram em oportunidades importantes para se discutir o estabelecimento de marcos legais seguros para a gestão da PREVIMINAS Fundação e da PREVIMINAS SAÚDE. Órgão responsável pelas normas que disciplinam o funcionamento dos planos de saúde, a ANS tem fornecido suporte imprescindível à harmonização dos propósitos institucionais em questão.

## Ouvidoria



Patrícia Bastos Gonçalves, psicóloga, com 12 anos de PREVIMINAS, é a nova ouvidora da Fundação. Designada pela Diretoria Executiva, assumiu a função em 26 de agosto, para um mandato de um ano.

Instituída em 1998, a Ouvidoria da PREVIMINAS é pioneira entre as entidades fechadas de previdência complementar. A ouvidora atende de **14h às 18h**, pessoalmente, ou pelo telefone **(31) 2111-3683**. Se preferir, envie a sua mensagem para o e-mail:

**ouvidoria@previminas.com.br**



## Patrimônio

Investimentos da PREVIMINAS registram ótima performance

# Rentabilidade dos investimentos atinge 181% da meta atuarial

Mesmo adotando uma gestão conservadora, ao concentrar suas aplicações em ativos de baixo risco de crédito, os investimentos da PREVIMINAS apresentaram, até setembro de 2005, uma rentabilidade de **20,43%**, nos últimos 12 meses, contra **11,29%** da meta atuarial da

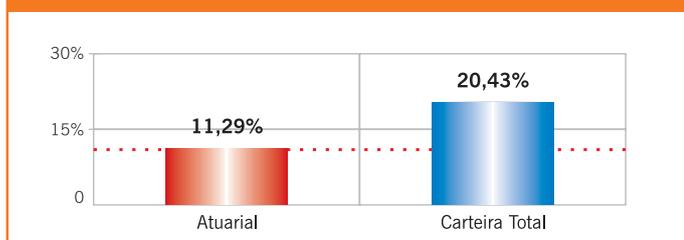
Fundação (INPC + 6% aa).

Meta atuarial é o parâmetro utilizado para o retorno dos investimentos de uma entidade fechada de previdência complementar. Trata-se de uma meta e sua superação é o objetivo primordial da Fundação, que deve, necessariamente, avaliar os riscos envol-

vidos na obtenção da melhor rentabilidade.

Outro ponto de destaque é a classificação de um dos nossos fundos exclusivos, que obteve, no estudo realizado pela empresa RiskOffice, o **1º lugar** dentre 57 fundos, no critério de melhor rentabilidade.

Desempenho Acumulado - Últimos 12 meses - set/05

Destaque em Renda Fixa  
Categoria: Volatilidade Baixa (VB-EXC) - ago/05

	Rentabilidade %CDI - Mês* (posição relativa)	Rentabilidade %CDI - Ano* (posição relativa)	Rentabilidade %CDI - 12 meses* (posição relativa)
Fundo Exc. PREVIMINAS	112,17 (1º)	113,03 (1º)	114,00 (1º)
Mediana da Categoria	98,42	99,17	99,45
Total de Fundos	57	57	57

Fonte: RiskOffice

## Por incrível que pareça, o Banco Real e a Fundação Previminas têm o mesmo tipo de trabalho: dar toda a atenção que você merece.

Se você é assistido ou funcionário da Previminas, abra sua conta no Banco Real e conte com estes e muitos outros benefícios:

**Realmaster:** cheque especial com até 10 dias sem juros por mês.\*

**Desconto exclusivo nas taxas** de Crédito Imobiliário\* e Financiamento para Reforma de Imóvel Residencial\*.

**Isenção na mensalidade** da Cesta Real de Serviços até 31/12/2006.\*\*

Isenção na mensalidade dos cartões Real Visa múltiplos até 31/12/2006.\*\*\*

Vá até uma agência do Banco Real e abra sua conta corrente.

Fazendo mais que o possível

**BANCO REAL**  
ABN AMRO